



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº419
16 de junho de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



YouTube /unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Jobber Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Daniel Freire de Sousa
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Vinicius Alves Moraes
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

DCM.....	05
REITORIA.....	08
SGIT.....	15
SGP.....	19

RETIFICAÇÃO : PORTARIA SGP/UNILAB Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 e, publicado no Boletim em 28/01/2022.

Onde se lê:

" Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO WASHINGTON BARROS ARAUJO NEPOMUCENO, matrícula SIAPE nº 2876023, para a função de Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde, no biênio 2022-2024, conforme Edital ICS nº 07/2021.

leia-se:

"Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO WASHINGTON ARAUJO BARROS NEPOMUCENO, matrícula SIAPE nº 2876023, para a função de Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde, no biênio 2022-2024, conforme Edital ICS nº 07/2021.

DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS

PORTARIA DCM N° 12, de 07 de junho de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, com o objetivo de conduzir as atividades referentes à alienação, cessão, transferência e destinação final de bens patrimoniais.

A DIRETORA DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução Complementar nº 3/2019/CONSUNI e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo 23804.000767/2023-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como membros da Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais, responsável por conduzir as atividades referentes à alienação, cessão, transferência e destinação final de bens patrimoniais do Campus dos Malês:

SERVIDOR	SIAPE
Luís Cláudio Pereira Ribeiro	2279349
Thiago Campos dos Santos	1156657
Edson Souza Silva	1256412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

MÍRIAN SUMICA CARNEIRO REIS
Diretora-geral do Campus dos Malês



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS**, em 08/06/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699875** e o código CRC **1490311D**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 177, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006970/2023-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela revisão das Resoluções nº's 16/2011, 23/2011 03/2012, 05/2013 e 06/2013, que tratam sobre as procedimentos para a realização de concurso público para provimento de cargos e carreira do Magistério Superior, nas classes de professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, do Quadro Permanente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de junho de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 13/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701705** e o código CRC **CCE0AF3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 178, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014413/2022-71, resolve:

Art. 1º Torna pública a concessão de suprimento de fundos:

Nome do agente suprido: Jonh Wesley Lopes da Silva

Matrícula SIAPE: 2155112

Processo de Concessão: 23282.014413/2022-71

Modalidade: Fatura

Valor total do suprimento: R\$ 17.500,00

Período de aplicação: 13/06/2023 a 13/07/2023

Prazo para prestação de contas: 11/08/2023

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo; Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica; Prestação de Serviços por Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 14/06/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702324** e o código CRC **E AFC2600**.

Referência: Processo nº 23282.014413/2022-71

SEI nº 0702324



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 180, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implantação do PGD em entidades ligadas àquele Ministério;

Considerando a Portaria Reitoria/Unilab nº 650, de 15 de maio de 2023;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.006260/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Plano de Gestão e Desempenho (CPGD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, conforme disposto na Portaria Reitoria/Unilab nº 650, de 15 de maio de 2023:

Representação	Membros
Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)	Fabiana de Almeida Pinto Bizarria (titular)
	Vanessa Lopes de Melo (suplente)
Diretoria de Tecnologia na Informação (DTI)	Francisco Kleber Rodrigues de Castro (titular)
	Francisco Paulo Henrique de Andrade (suplente)
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Jonh Wesley Lopes da Silva (titular)
	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro (suplente)
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	Matheus Dantas Madeira Pontes (titular)
	Anderson de Sousa Verçosa (suplente)

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/06/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697157** e o código CRC **0180A555**.

Referência: Processo nº 23282.006260/2023-70

SEI nº 0697157



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014844/2022-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela revisão da Resolução de Colação de Grau Regular e Especial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/06/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703905** e o código CRC **8A4FBD50**.

**SECRETARIA DE
GOVERNANÇA
INTEGRIDADE E
TRANSPARÊNCIA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA.
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

TERMO ADITIVO I AO EDITAL SGIT/UNILAB N° 01/2023

ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA.

1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação por 6 (seis) meses, da validade do Programa de Gestão e Desempenho da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência, estabelecido pela Portaria Reitoria/Unilab nº 624, de 21 de dezembro de 2022 e em consonância com o Ofício-circular nº 131/2023/SGP-UNILAB.
2. As demais disposições do Edital SGIT nº 01/2023 permanecem inalteradas.

Redenção, 16 de junho de 2023.

Deric Venício Sousa do Carmo

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (Substituto)



Documento assinado eletronicamente por **DERIC VENICIO SOUSA DO CARMO, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSTITUTO(A)**, em 16/06/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704612** e o código CRC **3F2ADC7F**.

TABELA DE ATIVIDADES - SGIT		critérios de avaliação					Faixa de complexidade	Tempo presencial (em horas)	Tempo teletrabalho (em horas)	Ganho produtividade	Permite trabalho remoto (sim ou não)
Atividades	Entrega Esperada	A	B	C	D	E					
(SGIT) - ELABORAÇÃO DE NORMATIVOS	Normativo elaborado	3	3	3	3	1	alta	4	3	25%	SIM
(SGIT) - ALTERAÇÃO/ REVISÃO DE NORMATIVOS	Normativo atualizado	3	3	3	3	1	alta	4	3	25%	SIM
(SGIT) - DESENVOLVER POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	Pesquisas, planejamento	3	3	3	3	1	alta	7	6	14%	SIM
(SGIT) - ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS E PARECERES	Análise e levantamento	3	3	3	3	1	alta	5	4	20%	SIM
(SGIT) - ELABORAR PLANO DE TRABALHO	Plano elaborado	2	3	3	2	1	média	1	1	0%	SIM
(SGIT) - APROVAR PLANO DE TRABALHO	Plano aprovado	2	3	3	2	1	média	1	1	0%	SIM
(SGIT) - ACOMPANHAR PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE	Validação do plano	2	1	3	2	1	média	1	1	0%	SIM
(SGIT) - DESPACHAR COM A GESTÃO SUPERIOR	Apresentação de documentos	2	2	2	2	2	média	1	1	0%	SIM
(SGIT) - DESPACHAR PROCESSOS	Processos despachados	1	2	2	2	2	média	2,5	2	20%	SIM
(SGIT) - PARTICIPAR DE REUNIÕES	Participação em reuniões	2	2	2	1	1	média	2	1,5	25%	SIM
(SGIT) - ELABORAR/ ATUALIZAR FLUXO DE PROCESSOS	Análise, atualização	3	3	2	2	2	média	5	4	20%	SIM
(SGIT) - APROVAR FLUXO DE PROCESSOS	Fluxo aprovado	3	3	2	2	2	média	3	2	33%	SIM
(SGIT) - ELABORAR/ ATUALIZAR BASE DE CONHECIMENTO	Análise, atualização	3	3	2	2	2	média	5	4	20%	SIM
(SGIT) - APROVAR BASE DE CONHECIMENTO	Base aprovada	3	3	2	2	2	média	3	2	33%	SIM
(SGIT) - ANALISAR PROCESSOS	Recebimento dos processos	2	2	2	1	2	média	1,5	1	33%	SIM
(SGIT) - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	Documentos elaborados	2	2	2	1	1	média	1,5	1	33%	SIM
(SGIT) - ACESSO/ ALIMENTAÇÃO EM SISTEMAS DO GOVERNO/ ÓRGÃOS DE CONTROLE	Recebimento de documentos	3	1	2	1	1	média	2,5	2	20%	SIM
(SGIT) - ENVIO DE DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NOS CANAIS INSTITUCIONAIS	Documentos publicados	1	1	1	1	1	baixa	1,5	1,5	0%	SIM
(SGIT) - CADASTRAR INFORMAÇÕES E ATUALIZAR DADOS EM PLANILHAS ELETRÔNICAS	Informações atualizadas	1	1	2	1	1	baixa	2	1,5	25%	SIM
(SGIT) - PREPARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS NOS CANAIS INSTITUCIONAIS	Campanhas executadas	1	1	1	1	2	baixa	2	1,5	25%	SIM
(SGIT) - ESTUDOS/PESQUISAS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	Formação técnica; elaboração	2	1	2	2	2	média	3	2	33%	SIM
(SGIT) - PARTICIPAÇÃO EM G.T. OU COMISSÕES	Auxiliar na construção	2	2	2	2	2	média	2	2	0%	SIM
(SGIT) - PRESIDIR G.T. OU COMISSÕES	Planejar e coordenar	3	2	2	2	2	média	4	3,5	13%	SIM
(SGIT) - PESQUISAS/ CONSULTAS EXTERNAS	Formação técnica; elaboração	2	2	2	1	2	média	3	2	33%	SIM
(SGIT) - CADASTRO E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DIVERSOS	Processos abertos e fechados	1	2	2	1	1	baixa	1,5	1	33%	SIM
(SGIT) - ANÁLISE DE DOCUMENTOS	Documentos analisados	2	2	2	1	1	média	1,5	1	33%	SIM
(SGIT) - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	Relatórios elaborados	2	3	3	2	2	média	3	2,5	17%	SIM
(SGIT) - ANÁLISE DE PROCESSOS SEI	Processos analisados	2	2	2	1	1	média	1,5	1	33%	SIM
(SGIT) - ACOMPANHAMENTO/ HOMOLOGAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO (CHEFIA DA UNIDADE)	Frequência Homologação	1	1	1	1	1	baixa	1	1	0%	SIM
(SGIT) - AJUSTES NA FREQUÊNCIA	Cadastro das ocorrências	1	1	1	1	1	baixa	0,5	0,5	0%	SIM
(SGIT) - RESERVA TÉCNICA	Atendimento demarcado	3	3	3	3	2	alta	3	3	0%	SIM
(SGIT) - MAPEAMENTO DE RISCOS DA UNIDADE	Risco mapeados	2	2	2	2	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - GERENCIAMENTO DE RISCOS DA UNIDADE	Ações corretivas implementadas	2	2	2	2	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - MONITORAMENTO - PLANO DE INTEGRIDADE	Emissão de notas de acompanhamento	2	2	2	1	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - MONITORAMENTO - GESTÃO DE RISCOS	Emissão de notas de acompanhamento	2	2	2	1	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - MONITORAMENTO - E-PREVENÇÃO	Emissão de notas de acompanhamento	2	2	2	1	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - MONITORAMENTO - POLÍTICAS E OBRIGAÇÕES LEGAIS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	Emissão de notas de acompanhamento	2	2	2	1	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - MONITORAMENTO - METAS DE DESEMPENHO EM GOVERNANÇA	Emissão de notas de acompanhamento	2	2	2	1	1	média	3	3	0%	SIM
(SGIT) - PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO SUPERIOR	Relatório, assessoria	3	3	3	1	1	média	2	2	0%	SIM
(SGIT) - COORDENAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Planejamento das atividades	3	3	3	3	2	alta	1,5	1,5	0%	SIM
(SGIT) - ELABORAR PLANOS DE AÇÃO	Planos elaborados	2	3	2	2	1	média	3	2,5	17%	SIM

TABELA DE ATIVIDADES - SGIT		critérios de avaliação					Faixa de complexidade	Tempo presencial (em horas)	Tempo teletrabalho (em horas)	Ganho produtividade	Permite trabalho remoto (sim ou não)
Atividades	Entrega Esperada	A	B	C	D	E					
(SGIT) - ELABORAR O PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE	Levantamento de in	2	3	3	2	1	média	5	4,5	10%	SIM
(SGIT) - ELABORAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE	Levantamento de in	2	3	3	2	1	média	5	4,5	10%	SIM
(SGIT) - EMITIR RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES	Prestar orientação e	3	3	3	2	1	média	3	2,5	17%	SIM
(SGIT) - REPRESENTAR A UNIDADE NOS CONSELHOS SUPERIORES E DEMAIS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE	Representar a Unid	2	2	1	1	2	média	2	2	0%	SIM
(SGIT) - RESPONDER A DILIGÊNCIAS E/OU RECOMENDAÇÕES DE INSTÂNCIAS INTERNAS DE GOVERNANÇ	Análise da demand	3	3	3	2	2	alta	4	3,5	13%	SIM
(SGIT) - RESPONDER A DILIGÊNCIAS E/OU RECOMENDAÇÕES DE INSTÂNCIAS EXTERNAS DE GOVERNANÇ	Análise da demand	3	3	3	2	2	alta	4	3,5	13%	SIM
(SGIT) - EXECUTAR ROTINAS/ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Acompanhamento d	2	2	2	1	2	média	1	1	0%	SIM
(SGIT) - PRESTAR SUPORTE ADMINISTRATIVO EM REUNIÕES E GRUPOS DE TRABALHO	Lista de frequênci	1	2	2	1	2	média	3	2	33%	SIM
(SGIT) - REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	Capacitações realiz	3	3	3	3	2	alta	4	4	0%	SIM
(SGIT) - PLANEJAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	Capacitações plane	3	3	3	3	2	alta	6	5	17%	SIM
(SGIT) - PARTICIPAR DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	Aquisição de novos	1	2	2	1	1	baixa	3	3	0%	SIM

Legenda explicativa	
Faixa de complexidade	A faixa de complexidade é indicada nominalmente conforme o cálculo da média dos critérios avaliados (baixa, média ou alta)
Tempo presencial (em horas)	Tempo de execução da atividade em regime presencial
Tempo teletrabalho (em horas)	Tempo de execução da atividade em teletrabalho - se a atividade NÃO PODE ser realizada em teletrabalho, indicar o valor 0 (zero)
Ganho produtividade	Ganho percentual de produtividade estabelecido - deve ser calculado manualmente e informado em valores percentuais
Permite trabalho remoto	Produto mensurável resultante da execução da atividade

Tabela de complexidade		pontuação			Instruções de preenchimento
critérios de avaliação de complexidade		1	2	3	
A atividade exige conhecimento técnico específico E/OU estudo e novo aprendizado		baixo	médio	alto	<p>Ao indicar uma atividade, deve-se considerar o bloco de atividades e não subtarefas.</p> <p>1. Para cada atividade, o setor deverá avaliar os critérios de complexidade A, B, C, D e E indicando um valor de 1 a 3 que corresponde, respectivamente, ao nível de complexidade baixo, médio e alto.</p> <p>2. A faixa de complexidade será indicada nominalmente conforme o cálculo da média dos cinco critérios de complexidade avaliados. A indicação ocorrerá automaticamente através de fórmula eletrônica.</p> <p>3. O setor deverá indicar a estimativa do tempo gasto para a execução da atividade em regime presencial (ex.: até 10h).</p> <p>4. O setor deverá indicar a estimativa do tempo gasto para a execução da atividade em teletrabalho (ex.: até 10h). Atividades que NÃO PODEM ser realizadas em teletrabalho devem ter indicação de valor 0 (zero) na coluna "tempo teletrabalho".</p> <p>5. O ganho percentual de produtividade deve ser calculado como sendo a razão do segundo pelo primeiro. Este cálculo deve ser feito manualmente apenas para as atividades que possuem ganho percentual de produtividade.</p> <p>6. Indicar a entrega esperada como sendo o produto final mensurável resultante da execução da atividade.</p>
A atividade exige habilidade redacional E/OU de análise quantitativa		baixo	médio	alto	
A atividade exige habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual		baixo	médio	alto	
A atividade exige criatividade ou inovação		baixo	médio	alto	
Nível de previsibilidade da atividade		alto	médio	baixo	

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 353, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.007487/2023-32, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) **ANTÔNIO RAFAEL OLIVEIRA MACIEL**, matrícula SIAPE nº 2121740, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Diretoria de Tecnologia da Informação, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2023**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoa



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/06/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699727** e o código CRC **BE20D59B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 358, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 179, de 29/04/2019, publicada no DOU n° 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.004079/2023-29, resolve:

Art. 1° Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES**, Siape: 2350394, no período de **04/12/2023 a 29/01/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2016/2021**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701036** e o código CRC **70212DBC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 360, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 179, de 29/04/2019, publicada no DOU n° 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.005975/2023-13, resolve:

Art. 1° Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **WESLEY MARINHO LOZORIO**, Siape: 1627036, no período de **31/08/23 a 28/11/23.**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019** de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701048** e o código CRC **E7105CB4**.